



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA

ANEXO IV

PARECER AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E CONTROLADORIA INTERNA

N° ____ /

ÓRGÃO:

INDEFERIDO

SERVIDOR (A):

CONTROLE INTERNO. PROCEDIMENTO DE ADMISSÃO.
Portaria/Decreto _____, nomeação realizada
_____ para o cargo de _____.

1. Em face à determinação contida no art. 10º, e em observância ao Anexo VI da Instrução Normativa TC nº 011/2011, realizar-se-á análise relativa à legalidade da admissão do (a) servidor (a) _____, cujo ingresso no cargo de _____, anoto que a nomeação se deu nos termos da Portaria/Decreto nº _____ nomeação realizada em _____.
2. Desta forma, restou constatado que as condições para o ingresso não foram devidamente preenchidas com o não cumprimento de alguma(s) exigência(s) contida(s) no Edital e ou Lei Municipal, a saber:

() *** Discriminar o motivo pelo qual foi indeferido a admissão.
3. Isto posto, atesto pela **IRREGULARIDADE** da respectiva nomeação, devendo o Departamento de Recursos Humanos providenciar a regularização do

registro de admissão/anulação do ato de admissão (quando for o caso), sem prejuízo de eventuais verificações pelo Tribunal de Contas do Estado.

4. Em conclusão, atendidos os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa TCE 11/2011, bem como o atendimento das disposições contidas na legislação municipal, verifico que a admissão **NÃO** está revestida da legalidade necessária para sua perfeita manutenção.

5. Determino que os autos do processo de admissão, em conformidade com o contido no Anexo VI da Instrução Normativa TC n. 011/2011 sejam acondicionados na pasta funcional em apartado.

Lages, ____ de _____ de 201__.

ASSINATURA 01

ASSINATURA 02